

recrutamento são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

10.3.1 — A avaliação curricular, cotada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, consta da avaliação e ponderação dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro: a) Habilitação académica, b) Formação profissional, c) Experiência profissional e d) Avaliação do desempenho.

A classificação final da avaliação curricular, será obtida por aplicação da seguinte fórmula: $A_c = (H_a + F_p + 2E_p + A_d) / 5$, em que A_c = classificação da avaliação curricular, H_a = habilitação académica, F_p = formação profissional, E_p = experiência profissional e A_d = Avaliação do desempenho.

10.3.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências será realizada pela DGAEP, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

10.4 — A Entrevista Profissional de Selecção, constará da avaliação da *experiência profissional e aspectos comportamentais* evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo para o efeito ponderados os seguintes parâmetros:

- a) Capacidade de comunicação/expressão;
- b) Comportamento e postura;
- c) Capacidade de organização e gestão;
- d) Coordenação de actividades e equipas de trabalho.

A classificação final da entrevista profissional de selecção será obtida pela média aritmética simples das classificações dos quatro parâmetros a avaliar.

10.5 — A classificação final dos candidatos, a atribuir numa escala de zero a vinte valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula: $C_f = 45\%P_c + 25\%A_p + 30\%E_p$, em que C_f = classificação final, P_c = prova escrita de conhecimentos teóricos, A_p = avaliação psicológica e E_p = entrevista profissional de selecção. A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será atribuída numa escala de zero a vinte valores, por aplicação da fórmula $C_f = 30\%A_c + 40\%E_a + 30\%E_p$, em que C_f = classificação final, A_c = avaliação curricular, E_a = entrevista de avaliação de competências e E_p = entrevista profissional de selecção.

10.6 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Júri do procedimento concursal: Presidente — Dulce Eunice de Oliveira Freitas, Chefe da Divisão de Cultura do Departamento de Planeamento do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Felgueiras; Vogais efectivos — Rute Alexandra Vieira Cardoso, técnica superior licenciada em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria da Anunciação Ferreira Coutinho Gaspar, técnica superior (Biblioteca e Documentação) do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Lousada; Vogais suplentes — Maria Adelaide Galhardo Brandão Rodrigues dos Santos, técnica superior (Biblioteca e Documentação) do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Penafiel, e Maria da Conceição Ribeiro Teixeira, técnica superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Paiva.

12 — Publicitação da lista unitária da ordenação final dos candidatos — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no edifício dos Paços do Município de Castelo de Paiva e disponibilizada na página da Internet em www.cm-castelo-paiva.pt;

13 — Consulta à ECCRC — De acordo com o ofício da DGAEP ref.º1932, de 08/04/2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Candidatos com deficiência — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência deverão declarar no respectivo requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo; deverão ainda os mesmos fazer menção de todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 — capacidades de comunicação/expressão.

15 — Prazo de validade — O procedimento é válido para a ocupação do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

“Em cumprimento da alínea h) do art.9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Castelo de Paiva, 17 de Dezembro de 2009. — O Vereador, *José Manuel Moreira de Carvalho*.

302708724

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 23295/2009

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável — contrato a termo resolutivo incerto para um posto de trabalho de assistente operacional (nadador salvador).

Para efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o seguinte procedimento concursal comum:

1 — Modalidade da relação jurídica — para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável — contrato a termo resolutivo incerto, pelo período de substituição de trabalhador ausente, para ocupar um posto de trabalho do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Posto de trabalho — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional.

3 — Atribuição, competência ou actividade — na área de Nadador Salvador, para prestar vigilância nas piscinas; prestar socorro a pessoas em dificuldades ou em risco de se afogarem; administrar os primeiros cuidados quando necessário; fazer o controle de salubridade e temperatura da água e do ambiente das piscinas;

4 — Conteúdo funcional — funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, para desenvolver, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

5 — Local de trabalho — Divisão Social e Cultural — Sector Cultural e Desportivo.

6 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, é objecto de negociação com os candidatos e a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Castro Verde) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Reserva de recrutamento — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer conforme o previsto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto-Regulamentar, n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;

b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

9.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 2 de Dezembro de 2009.

9.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Habilitações literárias e profissionais — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade e Cartão de Nadador Salvador válido.

11 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas até ao termo do prazo acima fixado, mediante preenchimento do formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos e na página electrónica da Câmara www.cm-castroverde.pt (Apoio ao Município/Requerimento/Recursos Humanos/Admissão para concurso), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Câmara Municipal de Castro Verde, Praça do Município, 7780-217 Castro Verde.

11.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos: Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e do número de contribuinte fiscal, fotocópia do cartão de nadador salvador válido, fotocópia do certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae* datado e assinado, fotocópia dos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no curriculum.

11.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção e critérios de avaliação — nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os n.º 2 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, valorados de 0 a 20 valores, cada.

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Onde serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

Este factor será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 40% na avaliação final.

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Este factor será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 60% na avaliação final.

12.3 — Ordenação Final (OF) — a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será

expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: $OF = AC (40\%) + EAC (60\%)$.

12.4 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.

12.6 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (avaliação curricular ou entrevista de avaliação de competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular.

12.7 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Composição do júri:

O júri, constituído nos termos do artigo 21.º do da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, tem a seguinte composição:

Presidente: André Filipe Guerreiro Alves, Técnico Superior.

Vogais efectivos: António da Silva Caeiro Machado, Encarregado Operacional, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Margarida David Simões Mariano, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Adriano Miguel Simões Mariano, Técnico Superior e Ângelo Manuel Gil Ferreira, assistente Operacional.

14 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do referido artigo 30.º, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

15 — Publicitação dos resultados: os resultados obtidos em cada método de selecção intercalar são efectuados através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, nas instalações da Câmara Municipal de Castro Verde e disponibilizada na sua página electrónica em www.cm-castroverde.pt.

16 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, nas instalações da Câmara Municipal de Castro Verde e disponibilizada na página electrónica do Município de Castro Verde.

17 — Candidatos portadores de deficiência — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, os candidatos com deficiência, que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência legal em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, em 1 de Março de 2000).

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Castro Verde e em jornal de expansão nacional.

20 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 dos artigos 4.º e 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição

da reserva de recrutamento, e até publicitação, conforme instruções da DGAEF, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

Castro Verde, 16 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

302710287

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Deliberação (extracto) n.º 3391/2009

Deliberação da Câmara Municipal de Cinfães na sua reunião realizada aos 14 dias do mês de Dezembro de 2009

Medidas excepcionais de contratação pública — Modernização do parque escolar

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do D. L. n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro, torna-se pública a seguinte deliberação:

«Foi deliberado, por unanimidade, considerar como prioridade, no âmbito do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro, a aquisição dos bens/mobiliário para os Centros Escolares de Santiago de Piães e Tarouquela e a Construção do Centro Escolar de Nespereira.»

Cinfães, 18 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

302712814

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 23296/2009

Pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 174

João José Nogueira Gomes Rebelo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competência subdelegada, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, que, por deliberação tomada em reunião de 13/05/2009, publicitada nos termos da lei pelo Edital n.º 145/2009, foi decidido proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitando ao pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 174/82, emitido inicialmente em nome de Mário Londrim da Silva Baptista, uma vez que estão reunidas as condições para a aprovação da respectiva alteração.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 20 dias (úteis), a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo municipal pode ser consultado na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, no horário de expediente (9.00 às 12.30h e das 14.00 às 16.30h).

As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, na Divisão Administrativa e de Atendimento desta Câmara Municipal (Praça 8 de Maio) durante o horário de expediente (8h30 m às 16h30m).

Paços do Município, 14 de Setembro de 2009. — O Vice Presidente, *(João José Nogueira Gomes Rebelo)*.

302637574

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 23297/2009

Regresso ao lugar de origem

Para os devidos efeitos, torna-se público que, regressaram aos lugares de origem vindos da ADC, Águas da Covilhã EM, os seguintes trabalhadores;

Em 1 de Janeiro de 2009:

Alfredo Manuel da Conceição Marques — Assistente Técnico.
João Manuel Silvestre Pereira — Assistente Operacional.
Victor Manuel Oliveira Farias — Assistente Operacional.

Em 1 de Maio de 2009:

Afonso Mendes Ferreira — Encarregado Operacional.
Alberto Manuel Paulino da Silva — Assistente Operacional.
Amadeu Fernando de Jesus — Assistente Operacional.
Américo Castro Felizardo — Encarregado Operacional.
António José Almeida Gil — Assistente Técnico.
António Manuel Pinto de Almeida — Assistente Operacional.
Bruno Miguel Galvão Lopes — Assistente Operacional.
César Manuel Marques da Silva — Assistente Operacional.
Francisco Teixeira Correia Pedro — Assistente Operacional.
João Manuel Cabral Silvestre — Assistente Operacional.
José Manuel de Abreu Coimbra — Fiscal de Leituras e Cobranças.
José Manuel Marques Domingos — Assistente Operacional.
José Manuel Rocha Gonçalves — Encarregado Operacional.
José Manuel Rolo Salvado — Assistente Operacional.
José Manuel Santos — Fiscal de Leituras e Cobranças.
Liliana Maria Marques Oliveira Coimbra — Assistente Técnica.
Maria da Conceição Gonçalves Pedro Almeida Gil — Assistente Técnico.

Maria Filipa Cid Peixeiro Silva Fonseca — Técnico Superior.
Paulo Manuel Silva Rodrigues — Assistente Operacional.
Pedro Miguel Trindade Rocha — Assistente Operacional.
Rui Manuel Duarte Nunes Samarra — Assistente Operacional.
Sebastião José de Jesus Paulo Seco — Fiscal de Leituras e Cobranças.

Em 1 de Dezembro de 2009:

Carlos Alberto Riscado dos Santos — Técnico Superior.
Carlos Manuel Serra Pires — Assistente Operacional.
Leopoldo Soares Santos — Técnico Superior.
Margarida Costa Caetano Ribeiro — Assistente Técnico.

Covilhã, 16 de Dezembro de 2009. — O Vereador Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Dr. Pedro Miguel Abreu Silva*.

302699523

Aviso n.º 23298/2009

Nomeação em regime de substituição de cargo dirigente

Para os devidos efeitos, torna-se publico que, por despacho do Presidente da Câmara de 6 de Novembro de 2009, Ana Isabel Brancal Barata Saraiva, Técnico Superior — Arquivo, foi nomeada em regime de substituição pelo período de 60 dias, no cargo de Chefe de Divisão de Cultura, Juventude e Desporto ao abrigo do disposto nos artigos 10.º n.º 1, alínea b), 15.º e 2.º n.º 1 alínea c), todos do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, em conjugação com os artigos 27.º e 20.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Esta nomeação produz efeitos desde 1 de Dezembro de 2009, sendo reconhecida a urgente conveniência de serviço.

Isento de visto do tribunal de Contas.

Covilhã, 17 de Dezembro de 2009. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Pedro Miguel Abreu Silva*.

302704309

Aviso n.º 23299/2009

Nomeação em regime de substituição de cargo dirigente

Para os devidos efeitos, torna-se publico que, por despacho do Presidente da Câmara de 6 de Novembro de 2009, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Técnico Superior — Jurista, foi nomeada em regime de substituição pelo período de 60 dias, no cargo de Director do Departamento de Administração Geral, Finanças e Património ao abrigo do disposto nos artigos 10.º n.º 1, alínea a), 15.º e 2.º n.º 1 alínea b), todos do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, em conjugação com os artigos 27.º e 20.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Esta nomeação produz efeitos desde 1 de Dezembro de 2009, sendo reconhecida a urgente conveniência de serviço, cessando nessa data as funções de Chefe de Divisão de Administração Geral.

Isento de visto do tribunal de Contas.

Covilhã, 17 de Dezembro de 2009. — Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Pedro Miguel Abreu Silva*.

302702868